

PUBLICADO

Extrema, 07 / 07 / 26

PORTARIA Nº. 418

DE 07 DE JULHO DE 2026.

“Nomeia a Comissão de Julgamento da Proposta Técnica da Concorrência Eletrônica nº 016/2026 e dá outras providências”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de comissão específica para proceder ao julgamento das propostas técnicas da Concorrência Eletrônica nº 016/2026;

CONSIDERANDO que o objeto da licitação consiste na contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica na execução das ações de Regularização Fundiária Urbana (REURB), demandando avaliação por comissão composta por servidores com conhecimento técnico compatível.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Julgamento da Proposta Técnica da Concorrência Eletrônica nº 016/2026, promovida pela Secretaria Municipal de Relações Governamentais e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Extrema, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na execução das ações de Regularização Fundiária Urbana (REURB), na forma estabelecida no Edital e em seus anexos, composta pelos seguintes membros:

I Presidente: Eduarda Leonardi Vieira, Secretária Municipal de Relações Governamentais e Planejamento Urbano;

II Membros:

a) Surrayla Rolember Cunha, Assessora de Gerência da Secretaria Municipal de Relações Governamentais e Planejamento Urbano;

b) Robson Minateli, Assessor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

c) João Aparecido de Camargo, Supervisor da Secretaria Municipal de Relações Governamentais e Planejamento Urbano;



d) Rafael Augusti, Secretário Municipal de Habitação.

Art. 2º Compete à Comissão:

I proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas apresentadas pelos licitantes, observando rigorosamente os critérios de avaliação estabelecidos no Edital da Concorrência Eletrônica nº 016/2026 e seus anexos;

II atribuir as pontuações correspondentes aos critérios e subcritérios técnicos previstos no instrumento convocatório;

III elaborar atas, pareceres técnicos e demais documentos necessários à formalização do julgamento;

IV prestar os esclarecimentos técnicos que forem solicitados pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação durante o processamento da licitação;

V exercer as demais atribuições correlatas, necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria e da legislação aplicável.

Art. 3º A atuação da Comissão limita-se ao julgamento das propostas técnicas, permanecendo os demais atos do procedimento licitatório sob a responsabilidade do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições com independência e imparcialidade, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como os princípios da isonomia, da transparência e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -